

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.6 — Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova teórica de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos/Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado, assinado e documentado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, inequivocamente, a natureza do vínculo e categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública.

12.1 — Aos candidatos funcionários desta autarquia é dispensada a declaração exigida na alínea d), bem como a apresentação do documento a que alude a alínea a).

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.
2611035910

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 14 201/2007

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que decidiu por despacho de 7 de Maio de 2007, deferir o requerimento de pedido de regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decre-

to-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (licença sem vencimento de longa duração), apresentado por Francisco José Perninha d'Oliveira, assistente administrativo principal, devendo o referido funcionário iniciar funções em 8 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611035728

Aviso n.º 14 202/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 18 de Maio de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início em 2 de Julho de 2007, ao técnico profissional de 1.ª classe, área de turismo, do quadro privativo deste município, Sérgio António Faia Batista, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611035727

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso (extracto) n.º 14 203/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 277/00, do prédio sito na Rua de Florbela Espanca, 67, Quinta das Tílias, Alto Estanqueiro — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 277/00, requerido pelo proprietário do lote 67, sito na Rua de Florbela Espanca, 67, Quinta das Tílias, freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, a que respeita o processo camarário número I-10/07, em que é requerente Paulo Jorge Serras de Almeida Pereira.

A alteração incide sobre o uso de habitação unifamiliar para serviços.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sita no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611035711

Aviso n.º 14 204/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, do prédio sito na Figueira da Vergonha, Atalaia — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido pelo proprietário do lote 32, sito na Figueira da Vergonha, freguesia de Atalaia, a que respeita o processo camarário I-11/07, em que é requerente José António Rodrigues Margarido.

A alteração incide sobre o aumento da área da cave para estacionamento, passando de 40 m² para 90 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sita no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao Serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611035713

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 14 205/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 7 de Julho de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, não adjectivado, Miriam Cármen Martins Pinhal, classificada em 1.º lugar, após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Dezembro de 2005.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611035911

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 14 206/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de operário qualificado principal — pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Este concurso é válido apenas para a presente vaga.

4 — Local de prestação de trabalho — área do concelho de Penafiel.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, *ex vi* Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 Penafiel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e ou profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

6.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse dos requisitos especiais, referidos no n.º 5.2.

6.4 — É também dispensada, aos funcionários da Câmara Municipal de Penafiel, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais se os mesmos constarem do seu processo individual, devendo os candidatos fazer referência a este facto no respectivo requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção — prestação de provas práticas de conhecimentos específicos.

7.1 — Programa das provas — construção de parte de um muro e assentamento de guias.

8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Conceição Lopes, director de departamento.

Vogais efectivos:

Engenheiro Élio Coelho Rocha, chefe de divisão.

Antero Dinis de Sousa Ferreira, fiscal municipal.

Vogais suplentes:

Engenheira Paula Arminda Álvares de Sousa, técnica superior.

Joaquim Luís Barbosa da Silva, encarregado.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo engenheiro Élio Coelho Rocha.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício da DGAEP n.º 5042, de 22 de Junho de 2007.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611035707

Aviso n.º 14 207/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Julho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Técnico profissional especialista, biblioteca e documentação — três lugares, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Técnico profissional de 1.ª classe, arquivo — um lugar, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Técnico profissional especialista principal, obras — um lugar, do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Este concurso é válido apenas para as presentes vagas.

4 — Local de prestação de trabalho — área do concelho de Penafiel.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais:

Técnico profissional especialista, biblioteca e documentação, e técnico profissional especialista principal, obras — os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Técnico profissional de 1.ª classe, arquivo — os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal